



PL 99 PR 144  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 144/25

FOLHA Nº 02

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de 18.....

OF.PROLEI.Nº 036/25

de agosto de 2025.....

G.P. 15 / 08 / 2025.....

Mogi Mirim, 14 de agosto de 2025.

**Cristiano Gaioto**  
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Ao encaminhar propositura para apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, peço-lhe que o Projeto de Lei, objeto da **MENSAGEM Nº 036/25**, seja discutido e votado sob o **REGIME DE URGÊNCIA**, de acordo com o previsto no art. 54 da vigente Lei Orgânica deste Município.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 144125

FOLHA Nº 03

GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 036/25**

[Proc. SEI nº 001042.000089/2025-47]

Mogi Mirim, 14 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa levar a efeito a celebração de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a execução da Demanda nº 084255, Processo SCEC-PRC-2025-00304-DM, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Mônica Seixas, do Movimento Pretas.

O ajuste prevê o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralmente custeados pelo Estado, sem contrapartida financeira do Município, destinados à realização da **“Feira Literária Joaquim Firmino de Araújo Cunha”**.

O referido evento constitui-se em um dos marcos culturais de nosso Município, promovendo a valorização da leitura, da literatura e das manifestações artísticas, além de dar visibilidade à produção literária local e regional. Trata-se de um espaço de encontro e troca de experiências entre escritores, leitores, educadores e artistas, fortalecendo o vínculo comunitário e contribuindo para a formação de novos públicos para a cultura.

A celebração do Convênio permitirá que o Município conte com recursos específicos destinados à estruturação e execução da Feira, garantindo melhor infraestrutura, programação diversificada e maior alcance junto à população. Ressalte-se que tal medida está em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Cultura e do Plano Municipal de Cultura, que preveem ações voltadas ao fomento e à democratização do acesso às atividades culturais.

Destacamos que a iniciativa representa não apenas um investimento cultural, mas também social e educacional, pois incentiva o hábito da leitura, estimula o pensamento crítico e valoriza a identidade cultural da cidade.

Diante disso, considerando a relevância da matéria, seu impacto positivo para a comunidade e a importância de fortalecer a agenda cultural de Mogi Mirim, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal